



PORTARIA Nº 1.348 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recesso na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado do Pará estarão em recesso no mesmo período;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização administrativa dos serviços da instituição e redução dos custos;

RESOLVE:

Art. 1º Facultar o expediente na OAB/PA no período de **20 de dezembro 2022 a 06 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Fica proibido à entrada de funcionários na sede da OAB/PA, com exceção do Setor de Recursos Humanos para fechamento de folha e o Setor Financeiro para efetivação de pagamentos, mediante previo requerimento e autorização.

Art. 3º Suspender a fluência de todos os prazos administrativos e disciplinares até o dia 20 de janeiro, conforme art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Fica mantido o plantão da Comissão de Defesa das Prerrogativas da OAB/PA.

Art. 5º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 12 de dezembro de 2022.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da OAB/PA